



DECRETO Nº 2.144 DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terras, situada no lugar de Rio de Areia, Segundo Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção e implantação de equipamentos públicos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte de uma área de terras, situada no lugar de Rio de Areia, Segundo Distrito de Saquarema-RJ, devidamente transcrita na matrícula nº 1.706, datada de 26/08/1965, no livro 3-B, fls. 146, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sendo a área desaproprianda, desmembrada da maior porção, que terá as seguintes medidas e confrontações: 88,00m de frente, que faz para Estrada Latino Melo; 455,50m pelo lado direito, em três segmentos, sendo o primeiro de 100,00m; o segundo, em perpendicular à direita, de 97,50m e o terceiro de 258,00m para Rua Vereador Menaldo Carlos de Magalhães; 386,88m pelo lado esquerdo, que faz com área remanescente; 215,43m pelos fundos, em três segmentos, sendo o primeiro de 135,43m para a área remanescente e Rua Macário Muniz de Oliveira; o segundo, em perpendicular de 30,00m e o terceiro, com 50,00m para a área remanescente; totalizando a área desaproprianda 60.248,22m².

Art. 2º A área de terras referida no art. 1º será destinada à construção e implantação de equipamentos públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de julho de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita